ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora
ANELISE LIZ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 007/2021

Senhor Presidente:

Dirigimo-nos a essa Casa Legislativa para encaminhar o presente projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a **prorrogar** a Lei Municipal nº 4062, de 21 de janeiro de 2020, que autorizou a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

O contrato referido acima se encerrará em 02 de março de 2021, conforme portaria nº 1313/2020, em anexo. A contratada está de licença gestante, conforme a portaria nº 1663/2020, em anexo.

A manutenção da contratação por período além daquele inicialmente previsto está amparada na garantia do direito à estabilidade de que trata o artigo 10, II, "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, onde garante a estabilidade desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o nascimento do filho.

Ressaltamos ainda, que a atual tendência de jurisprudência é por estender inclusive às servidoras contratadas temporariamente o direito à estabilidade provisória, e com isso o rompimento do vínculo dentro do período de estabilidade poderá ser convertido em indenização, caso a servidora provoque o judiciário, causando prejuízos ao erário público.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 14 de janeiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 007/2021

de 14 de janeiro de 2021

PRORROGA PRAZO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4062, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de contratação por tempo determinado para o cargo de Professor de Séries Iniciais, autorizada pela Lei Municipal nº 4062, de 21 de janeiro de 2020.

Art. 2º. O prazo de que trata o artigo 1º iniciará em 02 de março de 2021 e encerrará em 19 de abril de 2021.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

RAFAELLE DE LEMOS SOARES MACHADO
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4062

de 21 de janeiro de 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o seguinte Contrato Temporário: 1 (um) servidor no cargo de **Professor de Séries Iniciais** para atuar na EMF Anita Garibaldi.

Parágrafo Único - A contratação referida neste artigo será temporária, nos termos dos artigos 63 e 64 e 65, inciso 4º da Lei Municipal nº 2166, de 30 de maio de 2006, assim como nos termos dos artigos 242, 244 e 246 da Lei Municipal nº 1550 de 30 de outubro de 2001.

Art. 2º - O contrato terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, podendo esta ser ampliada quando houver essa necessidade, até chegar ao máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - O vencimento mensal do contratado para o cargo de Professor de Séries Iniciais será de acordo com o Quadro de Carreira do Magistério, referido na Lei Municipal nº 2166, de 30 de maio de 2006.

Parágrafo Único - Fará jus, ainda, ao disposto no artigo 75 da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001.

Art. 4º - O contrato vigorará por até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio de 10 dias, seja no período inicial ou na prorrogação do contrato.

Art. 6º - As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 21 de janeiro de 2020.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA NO PERÍODO DE 21/01/2020 A 04/02/2020
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1313/2020

de 03 de setembro de 2020

PRORROGA CONTRATO DA SERVIDORA ADRIANA NUNES DOS SANTOS

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal, conforme Lei Municipal nº 4062/2020 e Artigo 244 da Lei Municipal nº 1550 de 30 de outubro de 2001,

Considerando, o que consta no Memorando nº 448/2020 da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E

PRORROGAR, o contrato da servidora **ADRIANA NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 4094,** pelo período de **03 de setembro de 2020 a 02 de março de 2021,** na função de *Professor Pedagogia Séries iniciais - Emergencial.*

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 03 de setembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 09/2020 de 01/10/2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1663/2020

de 13 de novembro de 2020

CONCEDE LICENÇA GESTANTE A SERVIDORA ADRIANA NUNES DOS SANTOS

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Artigo 225 da Lei Municipal nº 1550 de 30 de outubro de 2001,

Considerando, o atestado médico,

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **Adriana Nunes dos Santos,** no cargo de Professor de Pedagogia – Séries Iniciais, **Matrícula 4094,** 120(cento e vinte) dias de LICENÇA GESTANTE, pelo período de **09 de novembro de 2020 a 18 de março de 2020.**

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 13 de novembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 11/2020 de 01/12/2020